



# Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua União do Cerro Azul, 986 — Fones: (0476) 54-171 e 54-166

Caixa Postal, 06 — 89380-000 - MONTE CASTELO — Santa Catarina

"LEI MUNICIPAL Nº 1055 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.992"

## "AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL"

Waldemiro Hellinger, Prefeito Municipal de Monte Castelo SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele, sanciona a seguinte.

### LEI

Art. 1º— Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação atlética Besc. AABESC, um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 800 m<sup>2</sup> (oitocentos) metros quadrados, situado nesta cidade à Rua Jovino Emidio, e assim confrontado: pela frente com vinte 20 metros lineares com a dita Rua Jovino Emydio; pelos fundos (com 30 metros lineares com o terreno da casa da Amizade) com igual metragem com as terras de José Jientara; pelo lado direito com 30 metros lineares com o terreno da Casa da Amizade e pelo lado esquerdo saindo do imóvel com terras de José Torquato.

Art. 2º— O referido imóvel faz parte da área desapropriada do Espólio do Octávio Xavier Rauen.

Art. 3º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga das as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo SC, 28 de Dezembro de 1.992

  
WALDEMIRO HELLINGER

PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada e Registrada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

  
Cidemar José Patochinski